



**Associação
Brasileira de
Criminalística**

NOTA DE ESCLARECIMENTO - CONCURSO PÚBLICO ITEP-RN

A Associação Brasileira de Criminalística - ABC, entidade que representa os **Peritos Oficiais de Natureza Criminal dos Estados e do Distrito Federal**, vem a público esclarecer os fatos que levaram ao ajuizamento de Ação Civil Pública a fim de corrigir erros no Edital do Concurso Público do ITEP-RN, que ocorreram nas seguintes datas:

22/02/2021 – A ABC encaminhou a todos os dirigentes de órgãos periciais do Brasil, através do Conselho Nacional de Dirigentes de Polícia Científica - CONDPC, o Ofício nº 06/2021, que recomenda a não realização de concurso para Perito Criminal - Área Geral por violar o previsto na legislação federal.

12/04/2021 – Publicação do Edital nº 001/2021, contendo o cargo de Perito Criminal – Área Geral com requisito de qualquer formação superior - bacharelado.

15/04/2021 – Apresentada Impugnação ao Edital dentro do prazo estabelecido, não respondida até a presente data.

26/04/2021 – Publicada a primeira retificação do Edital, retirando a exigência de bacharelado em todos os cargos de Perito Criminal, contrariando a legislação estadual.

09/06/2021 – Encerrado o período de inscrições e após três retificações do Edital sem realizar as correções solicitadas pela ABC na Impugnação (não respondida), entramos com Mandado de Segurança Coletivo pedindo que a legislação seja cumprida e o Edital retificado.

28/06/2021 – O juiz de primeira instância nega prosseguimento ao Mandado de Segurança por entender que se trata de direito difuso e não coletivo. Recorremos ao Tribunal de Justiça.

22/07/2021 – Após nova negativa de prosseguimento do Mandado de Segurança, desta vez por parte do Tribunal de Justiça, desistimos do Mandado de Segurança Coletivo e propusemos Ação Civil Pública.

24/07/2021 – Como não houve tempo hábil para tomada de decisão no expediente judiciário, pedimos liminar no plantão judiciário na véspera da prova, que foi negada.

28/07/2021 – Deferimento parcial da liminar pedida pela ABC na Ação Civil Pública, restando ainda pontos controversos no Edital a serem discutidos no curso do processo.

Lembramos que, no nosso entendimento, ainda persiste a ilegalidade da retirada da exigência de bacharelado para ingresso nos cargos de perito criminal, bem como não foi justificada a inclusão de outras formações além das previstas no artigo 25 da Lei Complementar nº 571/2016-RN, erros que ainda serão analisados no julgamento desta Ação.

Em que pese a ABC tenha envidado esforços para resolver a questão de maneira amigável e antes da realização das provas, lamentamos os transtornos causados aos candidatos. Entretanto, esses transtornos, ressalte-se, foram causados pela insistência da Administração em não cumprir o que prescreve a lei, inclusive quando provocada a tempo de corrigir as ilegalidades flagrantes do Edital. Como representantes de profissionais que trabalham para proteger a sociedade, jamais aceitaremos que a legislação deixe de ser cumprida.

**Leandro Cerqueira Lima
Presidente**